



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Processo nº 25387.000548/2020-45

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número	Validade	Criado Por	Data
5000002226	De: ___ / ___ / _____ Até: ___ / ___ / _____	CLAUDIA MARCIA DA CO	22/11/2022

#### Processo

Processo Matriz	Processo Vinculado	Número da Licitação	Número da ATA	Modalidade da Licitação
25387.000548/2020-45	N/A	127/2022	00179/2022	Pregão SRP Dec. 7.892

#### Fornecedor

<b>COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME</b> RUA CARAMURU, 188, DO SALTO Cidade: BLUMENAU - SC Cep: 89031-030 Tel: 47-3232-1221 E-Mail: <a href="mailto:edson@vanguardeira.com.br">edson@vanguardeira.com.br</a>	<b>CNPJ: 10.942.831/0001-36</b> Insc. Est.: 255908911 Insc. Mun.:
---	---

#### Item(ns)

##### ITEM COMPRASNET 0003

Descrição	DISCO DE LIXA FLAP GRAO 40 4.1/2"x7/8"					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000005138	ROCAST	UNI	100	2,8700	287,0000	30

##### ITEM COMPRASNET 0006

Descrição	DISCO DE LIXA FLAP GRAO 120 4.1/2"x7/8"					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
7000003652	ROCAST	UNI	100	2,8700	287,0000	30

##### ITEM COMPRASNET 0009

Descrição	DISCO DE LIXA FLAP GRAO 80 7"X7/8"					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
7000003655	ROCAST	UNI	100	7,1100	711,0000	30

##### ITEM COMPRASNET 0027

Descrição	JOELHO PVC ROSCA 45° X 1/2"					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)

6000000675	KRONA	UNI	50	2,8400	142,0000	
------------	-------	-----	----	--------	----------	--

**ITEM COMPRASNET 0031**

<b>Descrição</b>	TAMPA PARA VASO SANITARIO TIPO WINDSOR, EM MDF LAQUEADA NA COR BRANCA COM SISTEMA DE FIXACAO EM METAL					
------------------	---	--	--	--	--	--

ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000000731	METASUL	UNI	100	231,9900	23.199,0000	30

**ITEM COMPRASNET 0032**

<b>Descrição</b>	TORNEIRA BOIA EM PVC COMPLETA 1/2"					
------------------	------------------------------------	--	--	--	--	--

ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000000759	ALUMASA	UNI	50	6,5300	326,5000	30

**ITEM COMPRASNET 0036**

<b>Descrição</b>	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 1/2"					
------------------	-------------------------------	--	--	--	--	--

ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000000806	EMMETI	UNI	50	23,0300	1.151,5000	30

**ITEM COMPRASNET 0039**

<b>Descrição</b>	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM					
------------------	-------------------------------	--	--	--	--	--

ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000000823	PLASTILIT	UNI	50	21,8000	1.090,0000	30

**ITEM COMPRASNET 0043**

<b>Descrição</b>	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 75 X 60MM					
------------------	------------------------------------	--	--	--	--	--

ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000000861	KRONA	UNI	50	15,0600	753,0000	30

**ITEM COMPRASNET 0045**

<b>Descrição</b>	BUCHA REDUCAO EM PVC COM ROSCA EXTERNA DE 1.1/4" P/ 3/4"					
------------------	--	--	--	--	--	--

ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000000882	PLASTILIT	UNI	50	3,0700	153,5000	30

**ITEM COMPRASNET 0050**

<b>Descrição</b>	CAP EM PVC SOLDAVEL 50MM					
------------------	--------------------------	--	--	--	--	--

ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000000897	PLASTILIT	UNI	50	4,7100	235,5000	30

**ITEM COMPRASNET 0056**

<b>Descrição</b>	ANEL DE VEDAÇÃO BORRACHA 150MM					
<b>ID do Item</b>	<b>Marca</b>	<b>U.M</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Prazo/Execução (Dias)</b>
7000000025	GIBABOR	UNI	100	2,9700	297,0000	30
<b>ITEM COMPRASNET 0059</b>						
<b>Descrição</b>	LUVAS DE REDUÇÃO 100MM X 75MM EM PVC					
<b>ID do Item</b>	<b>Marca</b>	<b>U.M</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Prazo/Execução (Dias)</b>
6000001605	PLASTILIT	UNI	50	7,2100	360,5000	30
<b>ITEM COMPRASNET 0060</b>						
<b>Descrição</b>	CAP EM PVC PARA ESGOTO 50MM					
<b>ID do Item</b>	<b>Marca</b>	<b>U.M</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Prazo/Execução (Dias)</b>
6000001611	PLASTILIT	UNI	50	2,8300	141,5000	30
<b>ITEM COMPRASNET 0067</b>						
<b>Descrição</b>	CONEXÃO LUVA DE 1.1/2"					
<b>ID do Item</b>	<b>Marca</b>	<b>U.M</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Prazo/Execução (Dias)</b>
6000003328	PLASTILIT	UNI	50	6,1900	309,5000	30
<b>ITEM COMPRASNET 0070</b>						
<b>Descrição</b>	CURVA 90° CURTA PVC P/ ESGOTO 100MM					
<b>ID do Item</b>	<b>Marca</b>	<b>U.M</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Prazo/Execução (Dias)</b>
6000003352	PLASTILIT	UNI	50	13,0000	650,0000	30
<b>ITEM COMPRASNET 0082</b>						
<b>Descrição</b>	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL NBR 5648 40MM					
<b>ID do Item</b>	<b>Marca</b>	<b>U.M</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Prazo/Execução (Dias)</b>
7000004056	PLASTILIT	PÇ	50	22,3200	1.116,0000	30
<b>ITEM COMPRASNET 0083</b>						
<b>Descrição</b>	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA PVC RIGIDO NBR 5648 50MM X 40MM					
<b>ID do Item</b>	<b>Marca</b>	<b>U.M</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Prazo/Execução (Dias)</b>
7000004092	PLASTILIT	PÇ	50	2,8400	142,0000	30
<b>ITEM COMPRASNET 0085</b>						
<b>Descrição</b>	CAP SOLDAVEL PVC RIGIDO NBR 5648 60MM					
<b>ID do Item</b>	<b>Marca</b>	<b>U.M</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Prazo/Execução (Dias)</b>

7000004116	PLASTILIT	PÇ	50	5,5900	279,5000	30
<b>ITEM COMPRASNET 0086</b>						
<b>Descrição</b>	CURVA TRANSPOSIÇÃO SOLDAVEL PVC RIGIDO NBR 5648 32MM					
<b>ID do Item</b>	<b>Marca</b>	<b>U.M</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Prazo/Execução (Dias)</b>
7000004143	PLASTILIT	PÇ	50	8,0100	400,5000	30
<b>ITEM COMPRASNET 0097</b>						
<b>Descrição</b>	LUVA CORRER PARA TUBO SOLDAVEL PVC RIGIDO NBR 5648 50MM					
<b>ID do Item</b>	<b>Marca</b>	<b>U.M</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Prazo/Execução (Dias)</b>
7000004177	PLASTILIT	PÇ	50	21,0700	1.053,5000	30
<b>ITEM COMPRASNET 0098</b>						
<b>Descrição</b>	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL PVC RIGIDO NBR 5648 60MM					
<b>ID do Item</b>	<b>Marca</b>	<b>U.M</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Prazo/Execução (Dias)</b>
7000004178	PLASTILIT	PÇ	50	14,8500	742,5000	30

**Valor Total R\$ 33.828,5000**

O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS (FARMANGUINHOS), inscrito no CNPJ sob o nº 33781.055/0049-80, neste ato representada por seu Diretor, Dr. Jorge Souza Mendonça, portador da Carteira de Identidade nº 07291338-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 011.362.417-44, encontrado na Av. Comandante Guarany, nº 447, Curicica, Jacarepaguá, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 760/2017-PR e Portaria nº 201/2017, expedidas pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, bem como a Portaria 1.971/2017, expedida pelo Sr. Ministro da Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme informações constantes dos quadros descritivos que compõem este documento, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material especificado no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e seus anexos, independentemente de transcrição.

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, somente, sendo exigível tal manifestação, após a edição/publicação do referido ato.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o

órgão gerenciador e órgãos participantes, ressalvada a exceção constante do art. 22, § 4º, do Decreto nº 7892/2013.

2.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, ressalvada a exceção constante do art. 22, § 4º, do Decreto nº 7892/2013.

2.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

2.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura pelo órgão gerenciador do certame – ato contínuo à assinatura do(s) fornecedor(s) registrado(s) – em virtude da adoção do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/FIOCRUZ, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

### 5. DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

6.4 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

6.4.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

6.4.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

6.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022.

---

Representante Legal do Fornecedor Registrado

---

Representante Legal do Órgão Gerenciador ( Farmanguinhos )



Documento assinado eletronicamente por **Edson Camilo**, CPF: **039.334.289-12**, IDENTIDADE: **3964332 SSP/SC**, em 24/11/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonca**, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos), em 02/12/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2258560** e o código CRC **963F7B5F**.